



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em, 2 12 2011
Costa
Assessoria de Plenário

IND 139 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
em seguida à:
 CCJ CEOF CAS CDC
 CSEG CAF CES CDDHCEDP
 CDESOTMAT
Em, 08 02 11
Mouhy
Karner Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a adoção de providências para estender a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – GCET, aos servidores que prestam serviço em Pronto Socorro e nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) da Rede Pública de Saúde.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a adoção de providências para estender a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – GCET, aos servidores que prestam serviço em Pronto Socorro e nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) da Rede Pública de Saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente a Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – GCET é concedida ao profissional integrado ao Programa Saúde da Família.

A presente proposição visa possibilitar que os servidores que prestam serviço em Pronto Socorro e nas Unidades de Pronto Atendimento, também sejam favorecidos com a GCET, com o intuito de valorizar o profissional que se dedica diuturnamente à unidade de saúde que trabalha e, principalmente, ao atendimento a nossa população.

Entendo que mesmo a referida gratificação está aquém das responsabilidades desses profissionais que lidam com a saúde e com a vida dos cidadãos da nossa Capital.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 139 / 2011
Fis. Nº 01 Bete

emm.